

**CONTRATO DE PATROCÍNIO nº 17/2026**  
**EVENTO: Fruit Attraction São Paulo 2026 – Cooking Show**

**SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP Negócios**, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ sob nº 28.743.311/0001-60, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Líbero Badaró, nº 293, 12º andar, Cjto 12C, São Paulo/SP, CEP 01009-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (doravante, “**PATROCINADORA**”); e, de outro lado,

**FIERA MILANO BRASIL PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.591.077/0001-62, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Angélica, nº 2491, 20º andar, Conj. 204, Consolação, CEP 01227-200, neste ato representada na forma de seu contrato social (doravante, “**PATROCINADA**”);

Celebram o presente contrato de patrocínio, regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Patrocínio institucional da **PATROCINADORA** ao **Cooking Show – Cota Ouro da Fruit Attraction São Paulo 2026**, a realizar-se de **24 a 26 de março de 2026**, no **São Paulo Expo/SP**, conforme detalhado na Proposta Comercial (Anexo I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor total do patrocínio é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. O pagamento será efetuado em parcela única, até 10 (dez) dias corridos da assinatura do presente contrato, condicionado à:

- emissão e entrega da correspondente nota fiscal [REDACTED]
- comprovação da regularidade fiscal da **PATROCINADA** nos sistemas oficiais.

Os valores já incluem todos os tributos incidentes, não sendo devido qualquer valor adicional pela **PATROCINADORA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONTRAPARTIDAS**

A **PATROCINADA** garante à **PATROCINADORA**:

- Naming no espaço Cooking Show;
- Participação em horários preferenciais (até 4 apresentações por dia);
- Inserção da logomarca da SP Negócios no backdrop do Cooking Show, totens de sinalização, website e materiais oficiais da feira;

- Inserção da logomarca no site da Fruit Attraction São Paulo com link para o site da SP Negócios;
- Stand de aproximadamente 195 m<sup>2</sup> na feira de negócios, com montagem;
- Comunicação do patrocínio em release de imprensa, newsletter, redes sociais (Instagram, Facebook e LinkedIn) e totem/banner na entrada do evento;
- 8 apresentações gastronômicas (**Cooking Show**), custos já incluídos no valor total do patrocínio;
- 20 convites VIP profissionais;
- 2 cartões de estacionamento;
- Fala institucional da SP Negócios na inauguração da feira e no coquetel de abertura;
- Possibilidade de sugestão de visitas técnicas para grupo VIP de estrangeiros participantes da feira.

Parágrafo Primeiro. Todas as entregas relacionadas serão concluídas até a data do evento, e o relatório final deverá ser entregue em até 15 dias após o encerramento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE**

O patrocínio ora contratado não é exclusivo, podendo a **PATROCINADA** firmar outros patrocínios e parcerias em diferentes categorias e cotas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA**

- Executar integralmente as contrapartidas previstas;
- Arcar com custos de produção, montagem e operação;
- Obter licenças e alvarás necessários;
- Entregar relatório final em até 15 dias após o evento;
- Responder por encargos trabalhistas, fiscais e sociais;
- Responsabilizar-se por danos a terceiros ou ao público.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA**

- Efetuar o pagamento nos prazos estipulados;
- Fornecer logotipo e informações institucionais dentro dos prazos estabelecidos;
- Respeitar normas do evento e disponibilizar conteúdos institucionais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E RESCISÃO**

- O contrato vigorará da assinatura até a entrega do relatório final;
- O descumprimento de qualquer cláusula ensejará rescisão, após notificação e prazo de 15 dias para saneamento;

- Em caso de caso fortuito ou força maior, haverá devolução proporcional dos valores pagos, descontados os gastos comprovadamente realizados;
- Em caso de rescisão por culpa da **PATROCINADA**, esta deverá devolver integralmente os valores recebidos, bem como responder por perdas e danos comprovados;
- Em caso de rescisão por iniciativa da **PATROCINADORA**, esta deverá cumprir as obrigações assumidas até a data da comunicação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

Em caso de inadimplemento ou descumprimento, total ou parcial, das obrigações previstas neste contrato, a **PATROCINADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo da reparação integral por perdas e danos:

- Advertência por escrito para infrações de menor gravidade;
- Multa de 0,5% por dia de atraso na entrega, limitada a 10% do valor da parcela;
- Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou rescisão por culpa da **PATROCINADA**;
- Suspensão do direito de contratar com a SP Negócios por até 2 anos;
- Juros de mora de 1% ao mês sobre valores inadimplidos;
- Correção monetária pelo índice oficial INPC/IBGE (ou outro que o substitua).

#### **CLÁUSULA NONA – CONFIDENCIALIDADE**

As partes obrigam-se a manter sigilo sobre informações estratégicas por 5 anos após o término, ressalvadas as obrigações legais de transparência da **PATROCINADORA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PROTEÇÃO DE DADOS**

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO**

As partes comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e demais normas aplicáveis, conduzindo suas práticas de forma ética e transparente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

O contrato obriga as partes e seus sucessores;

- É vedada a cessão de direitos sem anuência da outra parte;
- A tolerância não implica renúncia;
- Não gera vínculo empregatício ou associação entre as partes;
- Foro eleito: Comarca de São Paulo/SP;

- A Proposta Comercial apresentada pela **PATROCINADA** integra o presente contrato como **Anexo I**, sendo parte indissociável deste instrumento e vinculando as obrigações e contrapartidas nela descritas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ASSINATURA DIGITAL**

As partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato em meio eletrônico, inclusive por plataformas de assinatura digital, nos termos do artigo 219 do Código Civil, do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e da Lei nº 14.063/2020.

**São Paulo, 12 de março de 2026.**

celso.campello@spnegocios.com

D4Sign  
  
Assinado

pedro.rebelo@spnegocios.com

D4Sign  
  
Assinado

### **PATROCINADORA – SÃO PAULO NEGÓCIOS**

Celso Campello Neto – Diretor Executivo

Pedro Emilio Polli Rebelo – Diretor de Negócios Internacionais

mauricio.macedo@fieramilano.com

D4Sign  
  
Assinado

### **PATROCINADA – FIERA MILANO BRASIL PUBLICAÇÕES E EVENTOS LTDA**

Mauricio Macedo

cstaez@ieteam.com.br

D4Sign  
  
Assinado

andre.carvalho@spnegocios.com

D4Sign  
  
Assinado

### **Testemunhas:**

Nome: André Henrique Carvalho

Nome: Maria Concepcion Sáez-Royuela

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL** (Documento apresentado pela **PATROCINADA**, contendo detalhamento das contrapartidas e cronograma de entregas, parte integrante e vinculante deste contrato.)



# fruit attraction São Paulo

Feira Internacional de Frutas e Verduras  
International Trade Show for the Fruit and Vegetable Industry

**24-26  
Mar  
2026**

São Paulo Expo  
Brasil  
[ifema.es](http://ifema.es)

**O melhor mercado  
para cultivar seu negócio.**

The best market  
to grow your business.



## PROPOSTA DE PATROCÍNIO



FIERA MILANO BRASIL



IFEMA  
MADRID



# cooking show

O COOKING SHOW é um espaço cujo objetivo é a divulgação, inovação e interpretação gastronômica de produtos hortifrutigranjeiros, a fim de divulgar as oportunidades culinárias e a inovação gastronômica, a qualidade, a variedade e a versatilidade de seus produtos. Trata-se de um palco com cozinha, no qual as marcas representadas na feira terão a oportunidade de participar.


O patrocínio do COOKING SHOW, dará ao patrocinador uma grande notoriedade e um papel importante na feira através de todos os meios físicos e virtuais nos quais obterá visibilidade; já que seu logotipo será incluído na sinalização do COOKING SHOW, sinalização na feira e no website. A montagem e produção da sinalização da COOKING SHOW estará a cargo da feira.


Além disso, a FRUIT ATTRACTION SÃO PAULO comunicará o patrocínio aos visitantes e expositores da feira por meio de seus canais oficiais e redes sociais.





**Investimento: R\$ 250.000**



### VISIBILIDADE


 Naming no Espaço COOKING SHOW; Neste espaço, serão ministrados conteúdos sobre divulgação, inovação e interpretação gastronômica.

 Possibilidade de participar todos os dias da feira, em horários preferenciais, nos conteúdos do COOKING SHOW (4 apresentações/por dia);


 Logotipo no backdrop do COOKING SHOW;


 Logotipo nos totens de sinalização relacionados ao cooking-show: Planos, sinalização na feira, website;

 Logotipo no site da Fruit Attraction São Paulo com um link para o seu site;


 Stand de aprox. 195 m<sup>2</sup> na feira de negócios com montagem

### COMUNICAÇÃO


 Comunicação do patrocínio em Release de imprensa;


 Comunicação do patrocínio na Newsletter aos expositores e visitantes;


 Post nas redes sociais (Instagram, Facebook e LinkedIn) da Fruit Attraction São Paulo;


 Totem/Banner na entrada do evento.

### RELAÇÕES PÚBLICAS

 20 convites VIP profissionais;

 2 cartões de estacionamento;

 Fala do Patrocinador na inauguração da feira e no coquetel de abertura

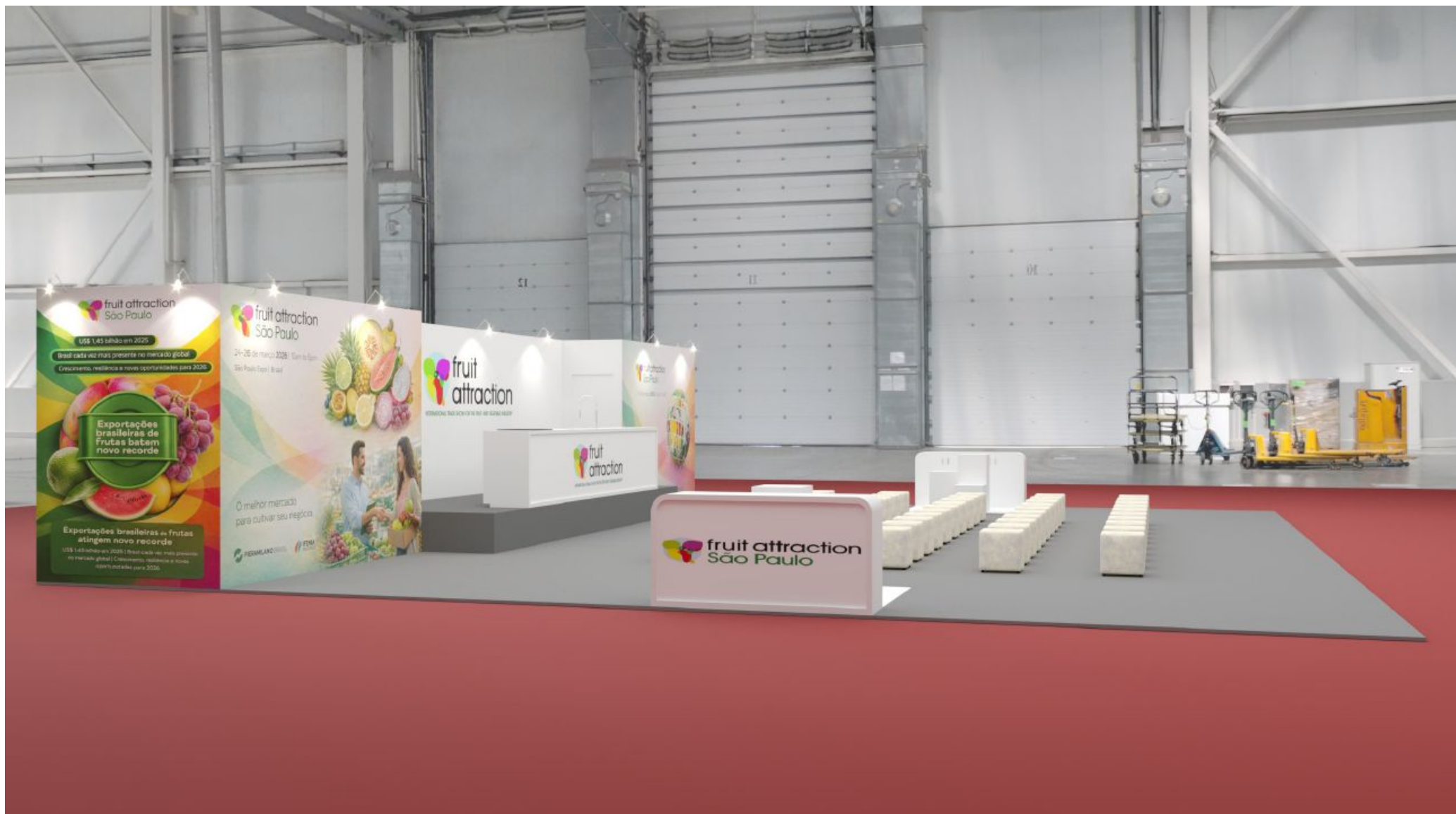
 Possibilidade de sugestão de visitas técnicas para grupo VIP de estrangeiros participantes da feira



**STAND F28/E29: 195M2**



**STAND F28/E29: 195M2**

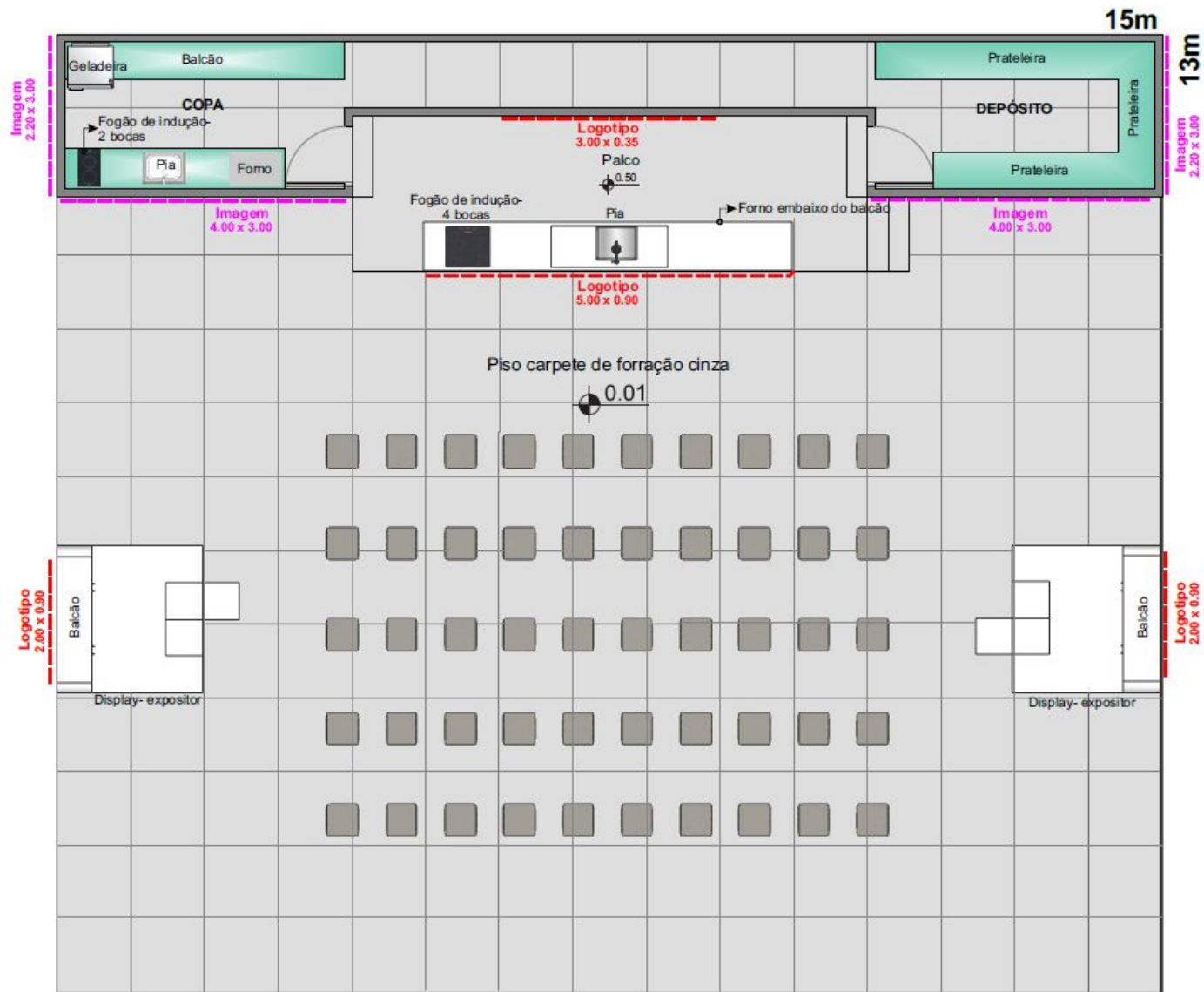


**STAND F28/E29: 195M2**



## ELEVAÇÃO FRONTAL

**STAND F28/E29: 195M2**



As medidas encontram-se em metros e na seguinte ordem: largura x altura

**STAND F28/E29: 195M2**

## Observação:

Na quarta-feira, 25 de março, das 10h00 às 13h30, a área do Cooking Show será utilizada para a realização de uma apresentação da Interfel França. Portanto, não haverá programação regular do Cooking Show durante este período.

**O melhor mercado  
para cultivar o seu  
negócio.**

The best market to grow  
your business.

**Entre em contato conosco:**

**Brasil:** (Comercial ieTeam)  
Concepción Sáez-Royuela  
+55 11 91224-5403 | [brasil@ifema.es](mailto:brasil@ifema.es)

**Internacional:**  
+34 627 37 01 18 | +34 91 722 30 00  
[fruitattractionsaopaulo@ifema.es](mailto:fruitattractionsaopaulo@ifema.es)



Contrato de Patrocínio nº 17-2026 - Fruit Attraction São Paulo  
2026 - Cooking Show pdf

Código do documento 8dab88b4-7a76-4f87-935b-b7384709f3a6



Assinaturas



Celso Campello Neto

[Redacted]

Assinou como parte



Pedro Emílio Pollo Rebelo

[Redacted]

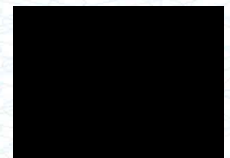
Assinou como parte



MAURÍCIO DUVAL MACEDO

[Redacted]

Assinou como parte



Maria de la Concepción Saez Royuela Pacheco

[Redacted]



André Henrique Carvalho

[Redacted]



Eventos do documento

**12 Mar 2026, 10:25:30**

Documento 8dab88b4-7a76-4f87-935b-b7384709f3a6 **criado** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082). Email [Redacted]. - DATE\_ATOM: 2026-03-12T10:25:30-03:00

**12 Mar 2026, 10:28:40**

Substituição de Arquivo [Redacted] enviou uma nova versão para o documento "Contrato de Patrocínio nº 17 - Fruit Attraction São Paulo 2026 - Cooking Show Cota Ouro pdf" na fase de edição "Aguardando Signatários". - DATE\_ATOM: 2026-03-12T10:28:40-03:00

**12 Mar 2026, 10:31:41**

ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082). Email: a [Redacted]. **REMOVEU** o signatári [Redacted]. - DATE\_ATOM: 2026-03-12T10:31:41-03:00

**12 Mar 2026, 10:46:31**

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082). Email:

██████████ - DATE\_ATOM: 2026-03-12T10:46:31-03:00

**12 Mar 2026, 11:09:29**

CELSO CAMPELLO NETO **Assinou como parte** - Email: ██████████  
(65.199.232.106 porta: 64966) - [Geolocalização: 33.64085391032634 -84.43863473240316](#) - Documento de identificação informado ██████████ DATE\_ATOM: 2026-03-12T05:09:29-09:00

**12 Mar 2026, 12:21:43**

MARIA DE LA CONCEPCIÓN SAEZ ROYUELA PACHECO **Assinou como testemunha** - Email: ██████████  
██████████.user.vivozap.com.br porta: 59684) - Documento de identificação informado: ██████████  
██████████ DATE\_ATOM: 2026-03-12T12:21:43-03:00

**12 Mar 2026, 14:35:04**

PEDRO EMÍLIO POLLO REBELO **Assinou como parte** - Email: ██████████  
██████████customer.tdatabrasil.net.br porta: 62388) - [Geolocalização: -23.546653740034724 -46.63680267008493](#) - ██████████ - DATE\_ATOM: 2026-03-12T14:35:04-03:00

**12 Mar 2026, 17:27:48**

MAURÍCIO DUVAL MACEDO **Assinou como parte** - Email: ██████████  
██████████.customer.telesp.net.br porta: 2336) - Documento de identificação informado: ██████████  
██████████ DATE\_ATOM: 2026-03-12T17:27:48-03:00

**16 Mar 2026, 10:09:09**

ANDRÉ HENRIQUE CARVALHO **Assinou como testemunha** (df6d0ade-3bfa-47b1-9121-88b336174082) - Email: ██████████  
██████████ DATE\_ATOM: 2026-03-16T10:09:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):27ecc60306ad03eaa517b48246a4a19d21ecb50348bfc58568ea2786aa71a416

(SHA512):e72976e23e6b2928b493dfda8e99e28bdf8395bcf0f80bb03bf186352b58b4ecd18b0ac89806c8795c145ff787dff361447fb25e9a7488d52b42981dfe23bd49

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.